



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Memorando Circular nº 001/DDP/PRODEGESP/2019.

Florianópolis, 13 de março de 2019.

Aos servidores da Universidade Federal de Santa Catarina

Assunto: Alteração do prazo mínimo para recebimento dos processos de afastamento de curta duração para o exterior

1. Em complemento ao Memorando Circular nº 16/DDP/PRODEGESP/2018, comunicamos que os processos para afastamento de curta duração para o exterior, tanto para docentes quanto para os técnico-administrativos em educação, teve o prazo para o recebimento na Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP) alterado.
2. O Núcleo de Processos e Sistemas da PRODEGESP juntamente com a equipe da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas/DDP, após estudos realizados, informa que o prazo mínimo para recebimento dos processos desta natureza será de 30 (trinta) dias antes da data de início do afastamento do servidor.
3. Em tempo, informamos que é de responsabilidade do requerente o acompanhamento da tramitação, a entrega da documentação exigida e a observação aos prazos. Assim sendo, a comunicação entre a CCP e o servidor a respeito do processo se dará via SPA.
4. Solicitamos, que tais informações sejam repassadas aos interessados, para que possamos tramitar todos os processos em tempo hábil, sem prejuízo para nenhum dos envolvidos.
5. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, inclusive pelo ramal 9690 da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas.

Atenciosamente,

Eliete Warquen Bahia Costa
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
DDP/PRODEGESP/UFSC